

DECRETO Nº 288/2026

DATA: 15/04/2026

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 3.911.959,84 (três milhões, novecentos e onze mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2682 de 17 de dezembro de 2025.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2026, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 3.911.959,84 (três milhões, novecentos e onze mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB	
12.361.2080.2030	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MAGISTÉRIO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2320	00101-Fundeb 70%	R\$ 1.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 1.000,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE	
08.002	FMS - ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.2070.2053	AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4041	04942-FNS - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	R\$ 1.648,61
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
4110	04950-Atenção Básica	R\$ 30.000,00
08.007	FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
10.301.2070.2064	INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DA SAÚDE	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
5012	05183-SESA RESOL.252/2022 - AQUIS. EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	R\$ 33.600,00
	SUBTOTAL	R\$ 65.248,61
10	SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA	
10.001	DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
26.782.2100.2086	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6520	01045-Outros Recursos não Vinculados	R\$ 40.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 40.000,00
13	SECRETARIA DE TURISMO	
13.001	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
23.695.2120.2099	MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
7650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 766.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 766.000,00

14	SECRETARIA DE OBRAS	
14.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
15.451.2100.1105	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
7796	01028-CONVÊNIO 11/2025 - SEIL - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA BARRA BONITA	R\$ 3.039.711,23
	SUBTOTAL	R\$ 3.039.711,23
	TOTAL	R\$ 3.911.959,84

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS	R\$ 1.566,18
2.4.2.2.54.0.1.03.00.00.00.00	CONVÊNIO 11/2025 - SEIL - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA BARRA BONITA	R\$ 3.039.711,23
	TOTAL	R\$ 3.041.277,41

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 766.000,00
01045	Outros Recursos não Vinculados	R\$ 40.000,00
04950	Atenção Básica	R\$ 30.000,00
05183	SESA RESOL.252/2022 - AQUIS. EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	R\$ 33.600,00
	TOTAL	R\$ 869.600,00

Art. 4º – Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
05.003	DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB	
12.365.2080.2033	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
2570	00101-Fundeb 70%	R\$ 1.000,00
	SUBTOTAL	R\$ 1.000,00
	TOTAL	R\$ 1.000,00

Art. 5º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 15 de abril de 2026

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ MARCELO ANTONIO
CONTADOR CRC/PR047055/O-0